



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – PMDB/RJ**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016

Institui a premiação aos técnicos de desporto individual e coletivo em cerimônias dessa natureza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nas competições desportivas oficiais será concedido ao técnico de atleta ou equipe, conforme aplicável à regra da modalidade, o reconhecimento à premiação concedida ao atleta ou equipe comandada por ele;

§ 1º Para fins de aplicação do *caput* deste artigo, considera-se como competições desportivas oficiais o desporto de rendimento e o desporto de formação, definidos, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 3º da Lei nº 9.615/1998;

§ 2º Exime-se da obrigatoriedade de reconhecimento à premiação do técnico as cerimônias do desporto de formação que não tiverem qualquer tipo de apoio dos governos federal, estadual e municipal na sua realização, bem como aquele que não possuir a chancela da respectiva federação ou confederação;

I – Considera-se apoio dos governos federal, estadual e municipal todo o auxílio financeiro; de material desportivo; ou qualquer outra forma que viabilize a realização do evento desportivo em que ocorra a premiação;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – PMDB/RJ

Atletas entram para a história como figuras heroicas, pessoas que muitas vezes desafiam o que é considerado impossível e chegam ao limite do corpo humano para atingir objetivos que os eternizam na memória desportiva.

Os atletas e equipes que alcançam os patamares das primeiras colocações são devidamente premiados com medalhas e troféus. Atualmente, tal premiação, e reconhecimento, não se estendem aos respectivos técnicos que os acompanham durante todo trajeto em direção à conquista.

A figura do técnico é fundamental para aqueles que recebem suas instruções. Tão árduo quanto o trabalho dos atletas que se dedicam exaustivamente ao esporte é também o trabalho desempenhado pelo técnico. São eles, a exemplo de algumas modalidades do paradesporto, que estão ao lado de seus comandados e os auxiliam na vitória.

Os técnicos estão diariamente pensando em como melhorar o desempenho da equipe, em como extrair o melhor rendimento de cada atleta, pensar em táticas e como executá-las e, principalmente, motivando-os para sempre alcançarem melhores resultados. Ainda que seja o atleta ou a equipe que atuam em quadra, sem o técnico como maestro muitas das conquistas simplesmente não seriam possíveis.

Nos esportes de alto rendimento é comum que haja uma equipe de profissionais voltados para a devida preparação dos atletas, como, fisioterapeutas, nutricionistas, médicos e outros *staffs* considerados importantes. Nesse somatório de esforços, geralmente cabe ao técnico principal receber e aplicar as observações passadas por esse corpo multidisciplinar de profissionais. Se analisarmos os esportes com atletas individuais (como algumas modalidades da natação; atletismo; e ciclismo p. ex.), muitas vezes não há todo esse aparato humano para auxiliar o competidor, de forma que cabe ao técnico capitanear tanto a preparação física quanto a parte técnica e tática do seu comandado.

Difícil não lembrar de Terezinha de Jesus ao lado de Guilherme Santana, seu técnico-guia, nas competições do Parapan do Rio e nas Paraolimpíadas de Pequim e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – PMDB/RJ**

Londres quando a atleta conquistou medalha de ouro nos 100m, 200m e 400m rasos. Ou mesmo Bernardinho e José Roberto Guimarães, lendas do vôlei de quadra, comandando suas equipes com tanto vigor e vibração rumo às medalhas olímpicas de ouro em Atenas, Pequim, Londres e Rio de Janeiro.

Em razão disso é fundamental que seja dado o devido reconhecimento a esses “atletas que não entram em quadra” e que ficam em um papel secundário quando do recebimento dos louros da vitória.

Pelos fatos e motivos supra, peço aos ilustres colegas desta Casa de Leis que recebam e aprovem o presente Projeto.

Brasília, ____ de outubro de 2016

MARCO ANTÔNIO CABRAL
Deputado Federal PMDB/RJ

ANDRÉ AMARAL
Deputado Federal PMDB/PB